

Providência	Prazo	Informações complementares (Fundamentos legais)
Publicação da Resolução sobre o Processo de Escolha	22/03/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade
Publicação do edital de convocação	<i>Prazo legal</i> <i>No mínimo 06 meses antes do pleito:</i> <i>até 05 de abril de 2019</i>	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: art. 7º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA Requisitos mínimos de conteúdo: art. 7º, §1º da Resolução nº 170/2014 - CONANDA Ampla divulgação: art. 9º, caput e §1º, da mesma Resolução
Registro de candidatura	01/04 a 06/05/2019	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 - ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12, §§1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA) Impedimentos: art. 15, Res. 170/2014 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 - ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 170/2014 - CONANDA)
Análise de pedidos de registro de candidatura	06 a 17/05/2019	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 23/05/2019	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Impugnação de candidatura	<i>Prazo legal</i> <i>Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos</i>	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA)
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	27/05 a 31/05	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	03 a 07/06/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 12/06/2019	Art. 11, §3º, II c/c §6º, III, Res. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recurso	14 a 19/06/2019	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA)
Análise e decisão dos recursos	23 a 25/06/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA)
Processo de Escolha (Entrevista Ministério Público e CMDCA)	<i>Data a definir pelo MPMG</i>	Lei Municipal nº. 528/2009 e suas alterações
Prova eliminatória (previsão em lei municipal)	30/06/2019 (Domingo)	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA Preferencialmente em um domingo para possibilitar a participação de todos os candidatos inscritos
Interposição de recurso	<i>Prazo a ser estabelecido em lei municipal e/ou no edital de convocação do processo de escolha dos conselheiros</i>	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA
Publicação dos candidatos habilitados	19/07/2019	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público (art. 11, §5º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA)
Reunião para firmar compromisso	Até 23/07/2019	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de urnas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Até 12/08/2019	Art. 9º, §2º da Res. 170/2014 - CONANDA
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores	Até 30/08/2019	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA

(bem como suplentes)		Art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	<i>Conforme previsto em lei municipal ou resolução regulamentadora</i> <i>Até 18/09/2019</i>	Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	<i>Até 18/09/2019</i>	Art. 11, §6º, VII, da Res. 170/2014 - CONANDA
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	<i>Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente</i>	Art. 11, §6º, IV, da Res. 170/2014 - CONANDA
Divulgação dos locais do processo de escolha	<i>Até 18/09/2019</i>	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando a acessibilidade Art. 10º, Parágrafo único, c/c art. 11, §6º, V, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Eleição	<i>Prazo legal</i> <i>1º domingo de outubro:</i> <i>06 de outubro de 2019</i>	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 - CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	<i>Prazo legal</i> <i>Imediatamente após a apuração</i>	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente (art. 11, §6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 170/2014 - CONANDA)
Posse dos conselheiros	<i>Prazo legal</i> <i>10 de janeiro de 2020</i>	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA

Publique-se e da Ciência dos fatos.

Munhoz, 04 de abril de 2019.



ASSINATURA DIGITAL

JOSÉ EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA

Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral